

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2-008/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do SANEAGO, torna público que, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c. Artigo 13, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e no que consta do processo nº 4473/2013, declarou inexigível licitação para contratação do advogado e jurista doutor MÂRCIO CAMMAROSANO, representado pela empresa CAMMAROSANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para elaboração de parecer jurídico a respeito de questões concernentes a aditamentos contratuais, especialmente quanto à possibilidade jurídica de conclusão das obras, objeto da contratação de implicações jurídicas decorrentes, apreciando e dando respostas aos quesitos a serem formulados, enfocando as obras de implantação do Sistema de Produção de Água Corumbá, Luziânia/GO (contratos de Repasse nº 0226.026-76/07). Com prazo contratual de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativas escritas e fundamentadas, caso ocorra alguma dos motivos elencados no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tudo de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, constante do processo nº 4473/2013.

Goiania, 05 de junho de 2013.

Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da PR-CL

VISTO:

José Gomes da Rocha
Diretor Presidente

Detran-GO

Portaria nº 228 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Introduzir alterações no Calendário de Licenciamento Anual, exercício 2013, instituído pela Portaria nº 563/2012/GP/GSG, deste Gabinete, referente ao final de placa "3", na parte relativa à data de fiscalização, cujo texto para a vigorar com a seguinte redação:

Table with 7 columns: Final Placa, 1ª Cota, 2ª Cota, 3ª Cota, Licenciamento, Fiscalização, C.R.L.V.

II - Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

III - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças para ciência e cumprimento.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 29 de maio de 2013.

Handwritten signature of José Taveira Rocha, Presidente do Detran/GO.

Portaria nº 230 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 95917013 (27391013-Sind. Inv. Nº 054/13) especialmente o memorando nº 299/2013 da Gerência de Auditoria deste órgão:

RESOLVE:

I - Cancelar a S.S nº 9183807336, relativa ao serviço de transferência do veículo Chevrolet/Prisma, 1.4L, placa NWQ-0629, chassi 9BQR269XOC0261874, para o nome de Valdeir Justino da Silva, devendo o veículo retornar ao status quo ante, ou seja, ao nome da empresa Sempre Veículos Ltda, com fulcro na Súmula 473 do STF e no Art. 53 da Lei nº 13.800/01, tendo em vista que citada pessoa não adquiriu este veículo, conforme apurado pela Gerência de Auditoria (Sind. Invest. Nº 059/13).

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de maio de 2013.

Handwritten signature of José Taveira Rocha, Presidente do Detran/GO.

Portaria nº 231 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos autos dos processos nº 82346509/13136811/91370713/100762913, especialmente o Parecer nº 13/2013 da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH deste Departamento;

RESOLVE:

I - Cancelar a Portaria nº 00196/2011/GP/SG/P, de 14 de julho de 2011, deste Gabinete, a qual aplicou penalidade de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pelo prazo de 1 (um) mês, ao condutor Luiz César Lima Junior, registro nº 02896693605, tendo em vista que o interessado logrou êxito no recurso interposto perante o órgão atuador, referente ao ato de infração nº R002650509.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH e Gerência de RENAVAM e RENACH para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de Maio de 2013.

Handwritten signature of José Taveira Rocha, Presidente do Detran/GO.

Portaria nº 232 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº 102253913 (Processo nº 55096513 - Sindicância Investigatória nº 121/13), especialmente o Memorando nº 321/2013 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

I - Cancelar a S.S nº 9232320172, referente a alteração restrição, transferência propriedade, inclusão de gravame, mudança domicílio veículo e recibo vendido do veículo, VW/Savero 1.6, placa KEV-4989, cor branca, ano/modelo 2002/2003, chassi nº 9BWEB05X33P014256, em nome de Mircio M. Alves, com fulcro no artigo 53 da Lei Estadual nº 13800/2001, artigo 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR deste Gabinete e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 29 de maio de 2013.

Handwritten signature of José Taveira Rocha, Presidente do Detran/GO.

Portaria nº 235 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos autos do processo nº 185686312, especialmente o despacho nº 193/2013, da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

I - Cancelar os dados e os registros existentes no sistema de Habilitação local e nacional em nome de Claudemiro Benno da Silva, CPF nº 314.632.261-68, matrícula nº 81.343-5, registro nº 11.669.522-4, tendo em vista as irregularidades verificadas no processo de habilitação do referido condutor, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de maio de 2013.

Handwritten signature of José Taveira Rocha, Presidente do Detran/GO.

Portaria nº 236 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos processos nº 147114712, 77034512, 180607612 (P.A. nº 024/12), especialmente o Despacho nº 038/2013 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

I - Aplicar, com sustentáculo legal no artigo 12, inciso III c/c artigos 16 e 20 de Portaria nº 541/99-DG/PROJUR/CCC, deste Gabinete, a penalidade de DESCREDECIMENTO da permissão Clínica Médica do Trânsito Liberal-CMTI, CNPJ nº 04.851.360/0001-58, código nº 278-0, da cidade de Itaberaí, bem como do profissional médico Itisuke Aratake Neto, código nº 580-4, CPF nº 374.944.491-91, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissorário.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

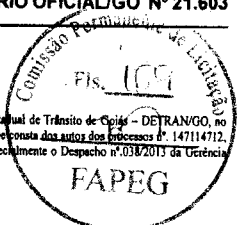
III - À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 03 de junho de 2013.

Handwritten signature of José Taveira Rocha, Presidente do Detran/GO.



Portaria nº 237 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 147114712, 77034512, 180607612 - Processo Administrativo - P.A. nº 04/2012), especialmente o Despacho nº 038/2013 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

I - Cancelar o serviço de renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH em nome de Marli Fernandes da Silva Carmo, CNH/registro nº 05445273095, CPF nº 640.167.491-15, haja vista que a referida CNH foi renovada por meios ilegais, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 03 de junho de 2013.

Handwritten signature of José Taveira Rocha, Presidente do Detran/GO.

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PROCESSO: 201310267000181

INTERESSADO: FAPEG

ASSUNTO: IMPORTAÇÃO

DESPACHO PRES N.º 048/2013 - Em cumprimento ao Artigo 28 da Lei 8.666, ratifico em todos os termos o Despacho nº 002/2013 da Comissão Especial de Licitação que declarou dispensável a licitação para aquisição, por meio de importação, de 01 (um) equipamento denominado Microscópio Eletrônico de Varredura, em favor da JEOL USA INC.

Gabinete da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

Maria Zaira Turchi
Presidente

PROCESSO: 201310267000241

INTERESSADO: FAPEG

ASSUNTO: IMPORTAÇÃO

DESPACHO PRES N.º 047/2013 - Em cumprimento ao Artigo 28 da Lei 8.666, ratifico em todos os termos o Despacho nº 003/2013 da Comissão Especial de Licitação que declarou dispensável a licitação para aquisição, por meio de importação, de 01 (um) equipamento denominado Espectrômetro de Infravermelho com TF, em favor da Bruker Optik GmbH Ltda.

Gabinete da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Handwritten signature of José Taveira Rocha, Presidente do Detran/GO.